



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.793 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Comunidade Terapêutica Vale do Hebron, sociedade civil de direito privado, representativa dos trabalhos relacionados à dependência e co-dependência química, sem fins lucrativos e econômicos, com sede na Estrada Hildebrando Alves Barbosa, lote 11, Imbuuro, no Município de Macaé.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2006.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	0 DCBATE
Edição N.º	5954
Data	18/07/06 pág. 06